



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4460
17 de março de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, celebrado com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, aditivando o prazo do contrato em 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Paty do Alferes, 06 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, celebrado com **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses a partir do dia 06 de março de 2025.

Paty do Alferes, 06 de março de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023, celebrado com a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS**, para supressão de 13 equipamentos, no valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) e prorrogando o prazo em 12 (Doze) meses a contar da assinatura.

Paty do Alferes, 06 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023**, celebrado com **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, aditivando o prazo do Contrato em 12(doze) meses a partir do dia 06 de março de 2025.

Paty do Alferes, 06 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2023**, celebrado com **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze) meses, a partir do dia 06 de março de 2025.

Paty do Alferes, 06 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 335/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IV, alínea 'b', da Lei Federal Nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CIB-RJ Nº 966, de 8 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 1.106, de 12 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de uma infraestrutura formal, administrativa e operacional;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscalização sanitária legalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO o contido no Memorando Nº 55/2025, da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Animal, de 24 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

**PODER EXECUTIVO****PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Governo:

Sem titular da pasta

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretária de Saúde e Bem Estar Animal:

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

NESTOR PRADO JUNIOR

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento:

JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

MARCELO SILVA GASTALDI DANTAS

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLIÊ DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.****Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.****www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de fiscalização de vigilância sanitária no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1299/01	JOHNNY DAVIDSON CARDOSO COSTA	MEDICO VETERINÁRIO I E
1991/02	LETICIA PAIVA MONTEIRO DE BARROS	COORDENADORA DE SAÚDE
534/013	RICARDO RIBEIRO PRADO	ODONTÓLOGO II J

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades e funções inerentes à fiscalização sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas

autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 336 /2025 – G.P.

O **PREFEITO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso XL, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de autorização para condução de veículos oficiais por servidores não ocupantes de cargos efetivos que exijam carteira nacional de habilitação como requisito para a sua investidura;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 007/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, de 11 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, de categorias compatíveis com as quais possuem habilitação, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de servidores motoristas efetivos:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CNH
1931/02	ELIANE GOMES GASPAR MARRA	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	XXX97530XX X
1954/02	WATSON SILVA CAMARA	ASSESSOR EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	XXX63615XX X

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos servidores motoristas efetivos.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição dos servidores às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Caberá aos servidores a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 337/2025 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 764/2025, de 29/01/2025;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **JOSE ANTONIO GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 411/019, ocupante do cargo de **MEDICO II J**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL**.

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 6 de março até 4 de maio do ano em curso**.

Paty do Alferes, 12 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 338/2025 – G.P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 6.634/21, que regulamenta o aplicativo **VALE FEIRA** no âmbito ao Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Grupo Gestor responsável pela coordenação e operacionalização do aplicativo;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 005/2025, da Secretaria Municipal de Fazenda, de 3 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o contido no Memorando N° 022/SAPEDRU/2025, de 11 de março de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros para comporem o **GRUPO GESTOR DO APLICATIVO VALE FEIRA**, responsável pela coordenação e operacionalização do aplicativo, na forma a seguir:

I – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

- Carlos Cantarelli Rocha Clarimundo – Matrícula nº 732/01;
- Mayara Timoteo Barbosa da Silva – Matrícula nº 1778/02.

II – Secretaria de Administração:

- Lilia Ieda Rosa Correa Gomes – Matr.: 991/01;
- Wallace da Silva Fonseca – Matr.: 2067/01.

III – Secretaria de Fazenda:

- a) divulgação do calendário da Feira e liberação do crédito para o aplicativo Vale Feira:
 - Deise da Rocha Mello – Matrícula nº 1088/02;
 - Victoria Rosa de Oliveira – Matrícula nº 1782/01.
- b) validação:
 - Daiana Silva Brum de Oliveira – Matrícula nº 2143/01;
 - Cristiane Sabino de Azevedo Moraes – Matrícula nº 1292/01.

Art. 2º - Os (As) servidores (as) designados (as) pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural serão os (as) responsáveis pelo cadastro, manutenção, inclusão e exclusão e atualizações necessárias relativas aos produtores participantes da Feira Livre.

Art. 3º - Os (As) servidores (as) designados (as) pela Secretaria de Administração serão os (as) responsáveis pelo cadastro, manutenção, inclusão e exclusão e atualizações necessárias relativas aos servidores municipais para fins de recebimento do crédito do Vale Feira.



Art. 4º - Os (As) servidores (as) designados (as) pela Secretaria de Fazenda serão os (as) responsáveis pela divulgação do Calendário da Feira (grupo de servidores a serem beneficiados na semana), liberação do crédito para o aplicativo Vale Feira e pela validação do lançamento.

Art. 5º - A Assessoria de Tecnologia da Informação será responsável pela homologação e ajustes técnicos necessários para o aplicativo nas plataformas IOS e ANDROID.

Art. 6º - Os servidores ora designados exercerão suas funções cumulativamente, sem remuneração adicional e sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 340/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CMN Nº 4.963, de 25 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria MTP Nº 1.467, de 2 junho de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7.961, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 1365/2025, de 17/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros do COMITÊ GESTOR DE INVESTIMENTOS no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Paty do Alferes conforme abaixo:

MATR.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1836/02	CARLOS MIDOSI DA ROCHA	GESTOR DE INVESTIMENTOS
1173/01	MICHEL DE SOUZA ASSUNCAO BRINCO	DIRETOR PRESIDENTE DO PATY PREVI

Art. 2º - O Comitê Gestor de Investimentos de que trata esta Portaria funcionará provisoriamente com dois membros até que um terceiro, servidor efetivo, obtenha a certificação profissional homologada pelo Ministério do Trabalho e Previdência, tendo em vista as exigências previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Municipal Nº 7.961/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 392/2019 – G.P., de 17 de junho de 2019.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 341/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 34 e 35, da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria MTP Nº 1.467, de 2 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 1366/2025, de 17/02/2025;

RESOLVE :

Art. 1º – DESIGNAR os membros abaixo relacionados, titulares e suplentes, para comporem o CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES – Matr.: 1292/01;
Suplente: THAISA CHAGAS DE CARVALHO LISBOA – Matr.: 1356/01.

II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: LEONARDO SANTOS MOURA;
Suplente: GIOVANA FAGUNDES DOS SANTOS.

III – REPRESENTANTES DO SINDSEPPE:

Titular: ROGÉRIO BRUM RODRIGUES;
Suplente: JULIANO MELLO SILVA.

Art. 2º – O mandato dos membros designados será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março do ano em curso.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 617/2022 – G.P., alterada pela Portaria Nº 475/2023 – G.P.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 342/2025 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 85, VII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo nº 2207/2025, de 13/03/2025;

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor MATHEUS ALEGRE FERNANDES, matrícula nº 1880/02, ocupante do cargo em comissão de SUPERVISOR DA PGM, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de março do ano em curso.

Paty do Alferes, 13 de março de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL